

**YACHT CLUBE DA BAHIA
CONSELHO DELIBERATIVO
PORTARIA Nº 01-2021.**

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS EM CUMPRIMENTO AO
REGIMENTO INTERNO DO CLUBE**

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições legais, de acordo com o Art. 38, inciso XI,

Considerando o disposto no Art.1º, Parágrafo único do Regimento Interno, “Este Regimento Interno obriga a todos aqueles que ingressarem no Clube, inclusive colaboradores, ressalvadas as competências e limites legais”,

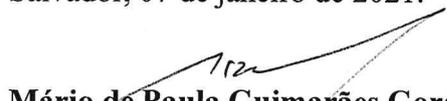
RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Diretoria, que após observadas a legislações pertinentes e ouvidos os especialistas da matéria, incluir nos documentos a seguir relacionados, a obrigatoriedade de conhecimento, comprometimento e subordinação a Regimento Interno do Clube.

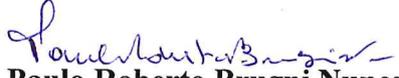
- 1) Termo de posse do Comodoro e seus Diretores.
- 2) Contrato de trabalho de novos colaboradores.
- 3) Aditivo aos Contratos de Trabalho dos atuais colaboradores.
- 4) Contratos de Prestação de serviços.
- 5) Ficha de Registro de todos os Associados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salvador, 07 de janeiro de 2021.


Mário de Paula Guimarães Gordilho
Presidente do Conselho Deliberativo


Antônio Eduardo Barreto Coutinho
Vice-Presidente do Conselho Deliberativo


Paulo Roberto Brugni Nunes
Secretário do Conselho Deliberativo